

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

Ref.:

Edital de Licitação PE nº 011/2023.

Processo Administrativo: PR2023.01/CLHO-05293

A empresa **PURUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente registrada sob o CNPJ 01.412.788/0001-06, com sede e domicílio na Rua Marcelino Monteles, nº 241, Letra A, Centro, Anapurus – MA, CEP: 65525-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO**, brasileiro, empresário, natural de Anapurus – MA, portador da cédula de identidade nº 8812293-0 SESP/MA e do CPF nº 775.077.703-20, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, Nº 50, Centro, Mata Roma – MA, CEP: 65510-000, vem apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO** interposto pela empresa VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA, pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos.

I – PREMILIMINARMENTE

Cumpra esclarecer, inicialmente, que o recorrente possui legitimidade para apresentação das contrarrazões, tendo em vista que o recurso apresentado, questiona a habilitação e classificação da empresa ora recorrida no referido certame.

Destarte, também dispor que o prazo recursal se encontra em vigor, nos termos do edital e da Lei nº 10.520/2002.

I – DA IMPUGNAÇÃO DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

De forma sucinta e objetiva, trata-se de lide em administrativo, ao processo licitatório **em epigrafe, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de itens para enxoval de bebê, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Coelho Neto – MA.**

Destaca-se que após o encerramento da fase de lances, a empresa ora recorrida foi declarada habilitada e vencedora dos itens 8, 12, 16, 17, 20, 21 e 22.

Sustenta a recorrida, que a habilitação da empresa PURUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, se deu em revelia ao edital, apresentando ilegalidade, em razão da ausência de apresentação de proposta readequada e bem como da apresentação de exequibilidade de preços dos itens vencidos.

No caso dos autos, beira o absurdo e age de má fé a empresa recorrente, quando traz ao certame referida alegações, ignorando por completo as regras do edital e os fatos e matéria de direito ocorridas no Pregão Eletrônico, cuja a sua natureza é pública e obedeceu às regras do edital e da lei.

Conforme se depreende dos autos do referido certame, a empresa ora recorrida, após ter sido habilitado, e ter sido requerido pelo Pregoeiro, para apresentação de proposta adequada, assim o fez, conforme tela em anexo e proposta readequada que segue em anexo:

Portal de Compras Públicas | Sesi: x Portal de Compras Públicas | Sesi: x +

operacao.portaldecompraspublicas.com.br/4/SessaoPublica/?ttCD_CHAVE=229075

Você está logado como: **Ronald Penha Silva - 01.412.788/0001-06** [Alterar Senha](#) [Sair](#)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens para enxova... **11:58:15**
Horário de Brasília

Chat

- 11/04/2023 10:45:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:45 do dia 11/04/2023.
- 11/04/2023 10:44:33 - Sistema - Motivo: Solicito proposta final conforme item 10.1 do edital, sob pena de desclassificação. Como forma de evitar a repetição de arquivos, a referida diligência será solicitada em item único, mas a proposta final deverá conter todos os itens vencidos pela empresa até o presente momento.
- 11/04/2023 10:44:33 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:44 do dia 11/04/2023.
- 11/04/2023 10:44:01 - Sistema - Motivo: Solicito proposta final conforme item 10.1 do edital, sob pena de desclassificação. Como forma de evitar a repetição de arquivos, a referida diligência será solicitada em item único, mas a proposta final deverá conter todos os itens vencidos pela empresa até o presente momento.
- 11/04/2023 10:44:01 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 12:44 do dia 11/04/2023.
- 11/04/2023 10:43:24 - Sistema - Motivo: Solicito proposta final conforme item 10.1 do edital, sob pena de desclassificação. Como forma de evitar a repetição de arquivos, a referida diligência será solicitada em item único, mas a proposta final deverá conter todos os itens vencidos pela empresa até o presente momento.
- 11/04/2023 10:43:24 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:43 do dia 11/04/2023.
- 11/04/2023 10:42:43 - Sistema - Motivo: Solicito proposta final conforme item 10.1 do edital, sob pena de desclassificação. Como forma de evitar a repetição de

[Voltar](#)

30°C Ensolarado 11:58 03/05/2023

Portal de Compras Públicas | Sesi: x Portal de Compras Públicas | Sesi: x +

operacao.portaldecompraspublicas.com.br/4/SessaoPublica/?ttCD_CHAVE=229075

Você está logado como: **Ronald Penha Silva - 01.412.788/0001-06** [Alterar Senha](#) [Sair](#)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens para enxova... **11:59:52**
Horário de Brasília

Chat

Solicitamos também a diligência para o prazo de entrega para o item 0008, pois não foi possível encontrar o item no sistema e o prazo foi pedido. Agradecemos desde já.

- 11/04/2023 10:54:59 - Sistema - A diligência do item 0008 foi anexada ao processo.
- 11/04/2023 10:54:57 - F. PURUS COMERCIO E ... - Documentação Item 0008: BOM DIA SENHOR PREGOIEIRO, SEGUE EM ANEXO NOSSA PROPOSTA READEQUADA
- 11/04/2023 10:53:42 - Sistema - A diligência do item 0009 foi anexada ao processo.
- 11/04/2023 10:45:31 - Sistema - Motivo: Solicito proposta final conforme item 10.1 do edital, sob pena de desclassificação. Como forma de evitar a repetição de arquivos, a referida diligência será solicitada em item único, mas a proposta final deverá conter todos os itens vencidos pela empresa até o presente momento.
- 11/04/2023 10:45:31 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 12:45 do dia 11/04/2023.
- 11/04/2023 10:45:02 - Sistema - Motivo: Solicito proposta final conforme item 10.1 do edital, sob pena de desclassificação. Como forma de evitar a repetição de arquivos, a referida diligência será solicitada em item único, mas a proposta final deverá conter todos os itens vencidos pela empresa até o presente momento.
- 11/04/2023 10:45:02 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0009. O prazo de envio é até às 12:45 do dia 11/04/2023.

[Voltar](#)

30°C Ensolarado 11:59 03/05/2023

Portal de Compras Públicas | Sessões: 4 | Sessão Pública / ttCD_CHAVE=229075

Você está logado como: **Ronald Penha Silva - 01.412.788/0001-06** [Alterar Senha](#) [Sair](#)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens para enxova...

12:02:05
Horário de Brasília

Chat

arquivos, a referida diligência será solicitada em item único, mas a proposta final deverá conter todos os itens vencidos pela empresa até o presente momento.

14/04/2023 10:50:58 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:51 do dia 14/04/2023.

14/04/2023 10:48:33 - Sistema - Motivo: Solicito proposta final conforme item 10.1 do edital, sob pena de desclassificação. Como forma de evitar a repetição de arquivos, a referida diligência será solicitada em item único, mas a proposta final deverá conter todos os itens vencidos pela empresa até o presente momento.

14/04/2023 10:48:33 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0008. O prazo de envio é até às 12:48 do dia 14/04/2023.

14/04/2023 10:47:53 - Sistema - Motivo: Solicito proposta final conforme item 10.1 do edital, sob pena de desclassificação. Como forma de evitar a repetição de arquivos, a referida diligência será solicitada em item único, mas a proposta final deverá conter todos os itens vencidos pela empresa até o presente momento.

14/04/2023 10:47:53 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 12:48 do dia 14/04/2023.

14/04/2023 10:25:52 - Sistema - O item 0017 na cota reservada tem como novo arrematante PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 64,82.

14/04/2023 10:25:52 - Sistema - Motivo: Fornecedor anexou planilha de composição de custos de um item ao invés da proposta final que foi solicitada, sendo portanto, desclassificado no item.

[Voltar](#)

Portal de Compras Públicas | Sessões: 4 | Sessão Pública / ttCD_CHAVE=229075

Você está logado como: **Ronald Penha Silva - 01.412.788/0001-06** [Alterar Senha](#) [Sair](#)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens para enxova...

12:04:53
Horário de Brasília

Chat

26/04/2023 08:00:15 - Sistema - A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.

20/04/2023 11:58:17 - Sistema - Motivo: A sessão está sendo suspensa e será reaberta dia 26.04.2023 às 08:00hs.

20/04/2023 11:58:17 - Sistema - O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.

20/04/2023 09:26:25 - Sistema - A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.

20/04/2023 09:26:15 - F. PURUS COMERCIO E ... - Documentação Item 0007: BOM DIA SENHOR PREGOIEIRO, SEGUE EM ANEXO NOSSA PROPOSTA READEQUADA

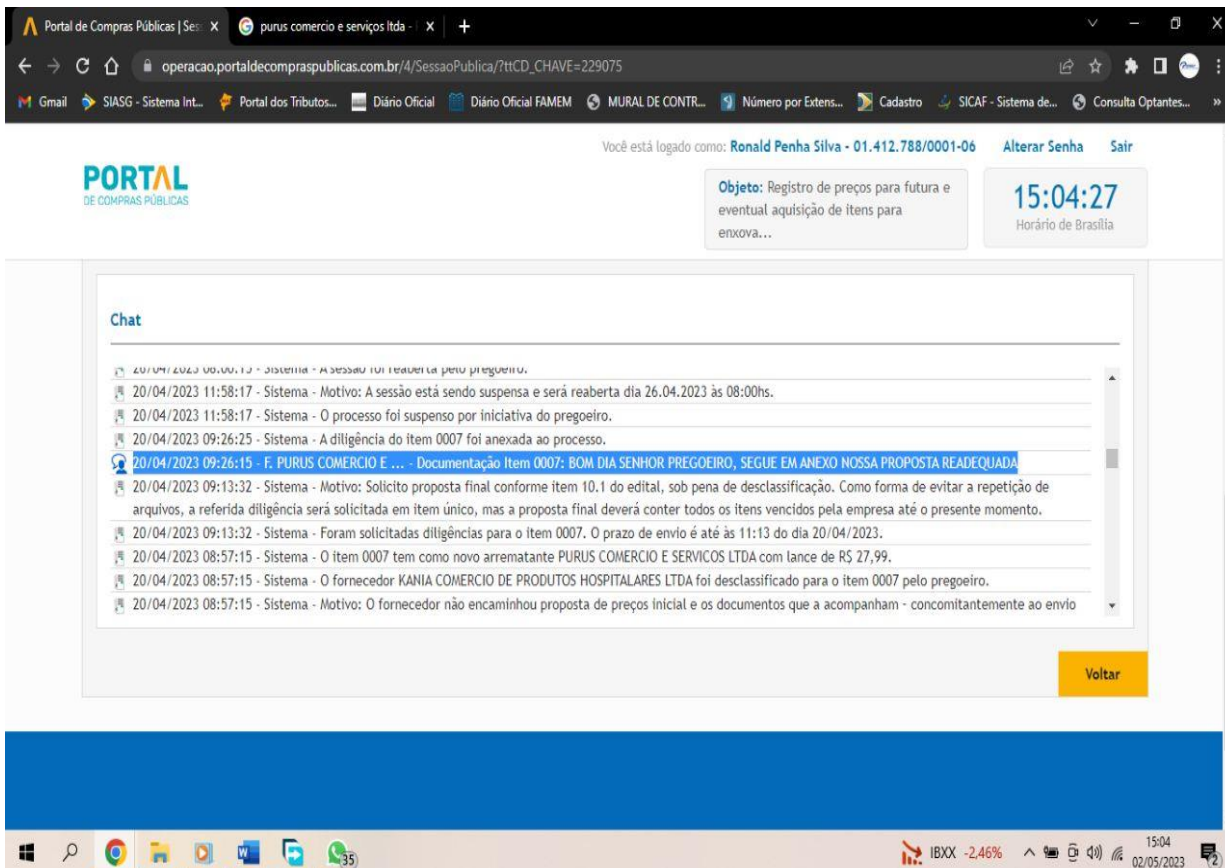
20/04/2023 09:13:32 - Sistema - Motivo: Solicito proposta final conforme item 10.1 do edital, sob pena de desclassificação. Como forma de evitar a repetição de arquivos, a referida diligência será solicitada em item único, mas a proposta final deverá conter todos os itens vencidos pela empresa até o presente momento.

20/04/2023 09:13:32 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:13 do dia 20/04/2023.

20/04/2023 08:57:15 - Sistema - O item 0007 tem como novo arrematante PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 27,99.

20/04/2023 08:57:15 - Sistema - O fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.

[Voltar](#)



The screenshot shows a web browser window with the URL `operacao.portaldecompraspublicas.com.br/4/SessaoPublica/?HCD_CHAVE=229075`. The user is logged in as **Ronald Penha Silva - 01.412.788/0001-06**. The page displays a chat window with the following messages:

- 20/04/2023 00:00:12 - Sistema - A sessão foi reaberta para novo pregoeiro.
- 20/04/2023 11:58:17 - Sistema - Motivo: A sessão está sendo suspensa e será reaberta dia 26.04.2023 às 08:00hs.
- 20/04/2023 11:58:17 - Sistema - O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
- 20/04/2023 09:26:25 - Sistema - A diligência do item 0007 foi anexada ao processo.
- 20/04/2023 09:26:15 - F. PURUS COMERCIO E ... - Documentação Item 0007: BOM DIA SENHOR PREGOEIRO, SEGUIE EM ANEXO NOSSA PROPOSTA READEQUADA**
- 20/04/2023 09:13:32 - Sistema - Motivo: Solicito proposta final conforme item 10.1 do edital, sob pena de desclassificação. Como forma de evitar a repetição de arquivos, a referida diligência será solicitada em item único, mas a proposta final deverá conter todos os itens vencidos pela empresa até o presente momento.
- 20/04/2023 09:13:32 - Sistema - Foram solicitadas diligências para o item 0007. O prazo de envio é até às 11:13 do dia 20/04/2023.
- 20/04/2023 08:57:15 - Sistema - O item 0007 tem como novo arrematante PURUS COMERCIO E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 27,99.
- 20/04/2023 08:57:15 - Sistema - O fornecedor KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi desclassificado para o item 0007 pelo pregoeiro.
- 20/04/2023 08:57:15 - Sistema - Motivo: O fornecedor não encaminhou proposta de preços Inicial e os documentos que a acompanham - concomitantemente ao envio

A yellow button labeled "Voltar" is visible at the bottom right of the chat window.

Conforme se verifica acima, a proposta readequada foi devidamente apresentada, contendo todos os itens vencidos pela empresa recorrida, como se ver se na proposta que segue em anexo à presente contrarrazões.

Assim, a empresa recorrida e o pregoeiro condutor do certame atenderem as exigências do edital, quando o próprio edital dispõe:

7.28. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

No caso em espécie o item 7.28 do edital, ressalva que a proposta se for o caso, não como item obrigatório devesse vir acompanhada de documentos complementares.

Ressalta-se que após a apresentação da referida proposta adequada, a proposta foi declarada vencedora, tendo em vista a obediência a regras do edital, especificamente ao item 8.1 do mesmo, que assim dispõe:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

Ao contrário do que alega a recorrente, os preços apresentados estão devidamente exequíveis, bem como compatíveis com o valor estimado no edital e quanto ao objeto, o que por si só gerou a decisão de classificação da referida proposta pelo Pregoeiro condutor do certame.

Destaca-se que a cláusula do edital apresentada pela recorrente em seu recurso (8.3.2) dispõe sobre o que será aceito como documento para a comprovação de exequibilidade, e não como item obrigatório que deve ser apresentado com a proposta adequada, já que em nenhum momento foi requerido a referida diligência no certame, que de certo se tivesse sido solicitado, seria prontamente atendido pela recorrente.

8.3.2. Serão aceitos como comprovante de exequibilidade da proposta, os seguintes documentos atualizados, sem prejuízo de outros que forem julgados pertinentes: planilha de composição de custos acompanhada de notas fiscais de entrada e saída, notas de empenho e contratos firmados com órgãos da Administração Pública.

Com base nas razões supracitadas, demonstram que o recurso é simplesmente protelatório e sem motivos e razões embasadas no edital e na lei do pregão, cabendo portando a decisão de habilitação e classificação de proposta serem mantidas, com o prosseguimento do referido certame.

IV – DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nestas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, solicitamos como lidima justiça que:

- a - A peça recursal da recorrente não seja conhecida para, no mérito, ser INDEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;
- b – Seja mantida a decisão do Douto Pregoeiro, declarando a habilitação e classificação da empresa PURUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI para as fases seguintes do pregão;
- d – Caso o Douto Pregoeiro opte por não manter sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no art. 9º da lei 10.520/2002 C/C com art. 100, III, § 4º da lei 8.666/93, e no princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

N. Termos,
P. Deferimento.

Anapurus/MA, em 03 de maio de 2023.

PURUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 01.412.788/0001-06
Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES PINHEIRO
Representante legal